

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE AGOSTO DE 2018

Nº 145

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 907/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8°, da Lei N° 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de agosto de 2018. 197° da Independência e 130° da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/08/2018	02	02.122.0260.0350.2003	3390350000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
10/08/2018	18	04.123.1867.0067.2064	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	30,000.00
TOTAL							50,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de agosto de 2018. 197° da Independência e 130° da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO II - ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/08/2018	02	02.122.0260.0350.2003	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
10/08/2018	18	04.123.1867.0067.2064	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	30,000.00
TOTAL	-						50,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de agosto de 2018.

197° da Independência e 130° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal



EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 657/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 486/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: FRANCISCA CÉLIA FREITAS DE MACÊDO, Matrícula 5146.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 658/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 487/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: MARIA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA. Matrícula 6110.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 659/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 489/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: FRANCISCA DIONE SILVA DE ALMEIDA, Matrícula 5662.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 660/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 490/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: MARIA VALDETE NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula 5059.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 661/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 479/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: TEREZINHA SIMÃO CARNEIRO DE BRITO. Matrícula 5846.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 662/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 480/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente ao servidor: ANTONIO SILVÉRIO FREIRE, Matrícula 5573. Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 663/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 481/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: MARIA DA PAZ BATISTA DE SOUZA, Matrícula 6122.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 664/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 482/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: MARTA HELENA SARAIVA MAIA, Matrícula 5900.

Art. 2° - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração



Portaria nº 665/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 483/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente ao servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 0147.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 666/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 484/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: DINEIDE MARIATEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 5299.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 667/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 485/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente à servidora: FÁTIMA CARDOSO DA SILVA, Matrícula 5369.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 668/2018, 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria 579/2018, com base no pedido do Memorando nº 017/2018-CEVV/SGA, da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos, encaminhando a referida Comissão solicitante, relativamente ao servidor: CLEITON FONSECA DE PONTES, Matrícula 4944.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2018-SEMA, de 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1848/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JULIANA DE CARVALHO CAVALCANTI, Matrícula11316, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Agosto de 2018 à 13 de Novembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 670/2018-SEMA, de 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1045/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DO LIVRAMENTO IRINEU PETROVICH, Matrícula 9676, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Agosto de 2018 à 13 de Novembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/2018-SEMA, de 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1049/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROZALVA ANGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 9673, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Agosto de 2018 à 13 de Novembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 672/2018-SEMA, de 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1052/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA IONARA PEIXOTO, Matrícula 9433, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Agosto de 2018 à 13 de Novembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

A Pregoeira Oficial substituta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.178, de 13 de abril de 2018, tendo em vista as várias interpelações e impugnações formuladas contra o edital do mencionado procedimento pendentes, o que demanda a existência de tempo e a realização de estudos para a tomada de posicionamentos adequados, nos termos de suas prerrogativas legais, resolve SUSPENDER a referida Licitação (Pregão Presencial n.º 032/2018) até convocação ulterior. Sala das Reuniões da Comissão de Licitação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO Pregoeira Oficial Substituta



Processo nº 1711140008 Pregão Presencial nº 120/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **DESPACHO**

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa contratada ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME; CNPJ Nº 01.911.115/0001-09, solicitando uma analise dos itens: 908794 - Cabo multiplexado monofásico 16mm c/ 1000 mt e 908795 - Cabo multiplexado trifásico 16mm c/ 1000 mt ambos do lote 02 do Pregão Presencial nº 120/2017;

CONSIDERANDO que após a verificação das alegações sobre os referidos itens foi constatado que os itens foram publicados com a medição equivocada, onde lê-se: 1000mt deveria ser lido 100mt:

CONSIDERANDO que foi realizado pesquisa mercadológica com empresas da região as quais embasam e justificam a necessidade de correção de medição para que seja possível a execução do contrato e o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Servicos Urbanos.

Segue a publicação de errata dos contratos, assim uma necessidade de assinatura de novos contratos com medição correta do contrato que tem por objeto o lote 02 do Pregão Presencial nº 120/2017, devendo manter o valor global do contrato preservado

> São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2018. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Serviços Urbanos,

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Construtora Rio Grande Ltda, CNPJ nº 03.330.604/0001-94 – Do quantitativo: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente contratado, na importância de R\$ 23.496,00, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 - Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.031 - Construção e melhoria de estradas urbanas e rurais; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1000.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2018. Márcio José Almeida Barbosa Construtora Rio Grande Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1707110030.100/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RP DAMÁSIO - ME, CNPJ nº 11.860.005/0001-00. Do quantitativo: O presente instrumento tem por objeto a o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente contratado, na importância de R\$12.252,50 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em respeito ao art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 -Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO: 2121 - Apoio ao Esporte Amador NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1000.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2018. Micael Moreira da Silva - p/ contratante R P Damásio - ME p/ contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.0210-2018.

MATÉRIA: Na publicação do dia 07 de agosto de 2018, pagina 2, onde se lê: ' EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1712260087.0210-2018, LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.0210-2018 - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2018. - SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira - pelo Contratante, e José Mácio Barbosa - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2018. ABEL SOARES FERREIRA Secretário Municipal de Educação PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2018.001097. 7 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: BETA RADIOLOGIALTDA

CNPJ: 07.382.174/0001-05

ENDEREÇO: Rua Olinto Jose Rodrigues, 102, Centro, São Gonçalo do

Amarante/RN - CEP 59291-559

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2016.002045 ronorazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: ICPDF — INSTITUTO CULT. E PRÁT. DESPORT.

FLORART

CNPJ: 16.615.560/0001-90 ENDEREÇO: Rua Avenida Cidade das Rosas, 10, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59293-288.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para cumprimento de diligência conforme decisão do processo administrativo n.º 2018.000808-5 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no julgamento do processo.

CONTRIBUINTE: IGREJABATISTA INDEPENDENTE BETEL CNP.I: 04 359 983/0001-08

CNPJ: 04.359.983/0001-08

ENDEREÇO: Rua Avenida Flores Silvestres, 204, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.293-507.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMÁR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN AV. Bactialei foliale Landini, il 1029, dell'o Salini Salini Lora, sao Gongalo do Amarante/Aricha de Pose Segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2018.000348-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemento a inscrição em Divida Ativa. consequentemente a inscrição em Dívida Ativa. CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA BEZERRA-ME

CNPJ: 04.713.389/0001-73 ENDEREÇO: Rua OTR BR, SN, 406 1 EST Natal / Ceara-Mirim, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação



EXECUTIVO/ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 010/2018, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a Sede Social do Esporte Clube São Gonçalo, Situada na Trav: Marlene Leonardo da Silva S/N –Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, , no dia 31 de Agosto de 2018, Sexta-feira, às 09h00min, em primeira convocação, e às 09h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a discussão e aprovação dos seguintes assuntos relacionados ao Campeonato Municipal de Futsal de Categorias de Bases sub-10, sub-12, sub-14 e sub-16. EDIÇÃO: 2018 Apenas Participaram do Campeonato Equipes e Atletas do Município de São Gonçalo do Amarante, Oficialização dos clubes que irão disputar o campeonato Municipal de Futsal de bases de 2018.

I. Requisitos para participação na Competição; II. Estatuto Registrado ou Autenticado em Cartório

III.Ata da Atual Diretoria da Equipe Registrada ou Autenticada em

Cartório.

IV. Pagamento da Taxa Administrativa

CLUBES CONVOCADOS - INTEGRANTES DAS CATEGORIAS DE

BASES-

I.CHICLETE
II.HUMILDES
III.A.D.P.F
IV.BOM SUCESSO

V.MALZÕES

VI.K 31

VII.NOVAZELÂNDIA

VIII.URV

IX.PROJETO ESPERANÇA

X.5 ESTRELAS XI.ESPORTE F.C XII.P.S.V.D

XIII.PONTE PRETA XIV.PONTE PRETA-2

XV.PROJETO DO BONECO

E as demais Equipes que queiram participar do Campeonato Municipal de Futsal de Categorias de Bases.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto de 2018.

Micael Moreira da Silva Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

IPREV

PORTARIA Nº 0052/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 093/2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), ao servidor HAROLDO HELINSKI HOLANDA, matrícula nº 12.255, Assessor Contábil do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à São Luiz/MA, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar do XVII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SECOFEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 0051/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8/2018-IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de DAYÂ GALVÃO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.082.344-66, na qualidade de filho menor de 21 anos do ex-servidor municipal, Gildázio de Lima, matrícula nº 7373, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 15 de julho de 2018, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso II, e 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de julho de 2018, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIO/PENSIONISTA DAYÂ GALVÃO DE LIMA TIPO DE PENSÃO TEMPORÁRIA %PENSÃO 100%

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de agosto de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO Presidente do IPREV

> YASMIN VIEIRA DE FARIAS Diretora de Benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br